PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de R$- 83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinada ao pagamento de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, nos distritos de Estrela da Barra e Fátima do Pontal, já realizadas pela firma JR. Santa Fé Pavimentação e Construções Ltda..

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com tendência do exercício.

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de Novembro de 2000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO